



Estado de Goiás  
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 1226/2014 - SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 17668/2009 - 8276, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar, conforme solicitação do usuário e entendimento técnico por parte da gerência de outorga, a Portaria nº 549/2010-GAB, de 26 de julho de 2010, que outorgou a LUSENRIQUE QUINTAL, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 824.107.718-15 em seu Artigo 4º, parágrafo V, ONDE SE LÊ: "... e tem por finalidade atender a demanda de quatro equipamentos de irrigação, sendo um instalado no barramento (P.12216) e outros três instalados logo à jusante captando diretamente do manancial (P.12215, 5651 e 5652), além de manter regularizada uma vazão mínima..."; LEIA-SE: "e tem por finalidade atender a demanda de três equipamentos de irrigação (P. 32471, 32469 e 12215) instalados nos barramento, além de manter regularizada uma vazão mínima..."**

**Art. 2º - Retificar, conforme entendimento técnico por parte da gerência de outorga, a Portaria nº 549/2010-GAB, de 26 de julho de 2010, que outorgou a LUSENRIQUE QUINTAL, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 824.107.718-15, para incluir no Artigo 4º, o parágrafo VI: "Manter regularizada uma vazão mínima de 55 L/s à jusante do barramento, sem interrupções";**

**Art. 3º - Retificar, conforme entendimento técnico por parte da gerência de outorga, a Portaria nº 549/2010-GAB, de 26 de julho de 2010, que outorgou a LUSENRIQUE QUINTAL, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 824.107.718-15, para incluir no Artigo 4º, o parágrafo VII: "Apresentar duas medições de vazão por ano no Ribeirão Jurumirim, preferencialmente em junho e setembro, distante da saída da descarga de fundo do último barramento em pelo menos 50 metros, comprovando que o mesmo regulariza a vazão mínima exigida. As medições deverão ser apresentadas anualmente durante toda a vigência da portaria de outorga e deverão ser acompanhadas das respectivas ARTs e de relatório fotográfico do local";**

**Art. 4º - Retificar, conforme entendimento técnico por parte da gerência de outorga, a Portaria nº 549/2010-GAB, de 26 de julho de 2010, que outorgou a LUSENRIQUE QUINTAL, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 824.107.718-15, para incluir no Artigo 4º, o parágrafo VIII: "Apresentar novo levantamento planialtimétrico dos barramentos para determinação do volume útil real dos mesmos, até 12 de junho de 2015. O levantamento deverá indicar as cotas altimétricas dos extravasores instalados nos vários aterros existentes entre os barramentos, individualizando cada um em corte transversal com os extravasores locados, bem como contemplar a cota da descarga de fundo do último barramento e a localização do sistema no levantamento";**

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º Andar, Centro, 74.080-010 – Goiânia – Goiás

Fone: (62) 201-5150

[www.semarh.goias.gov.br](http://www.semarh.goias.gov.br)

[semarh@semarh.goias.gov.br](mailto:semarh@semarh.goias.gov.br)

000687

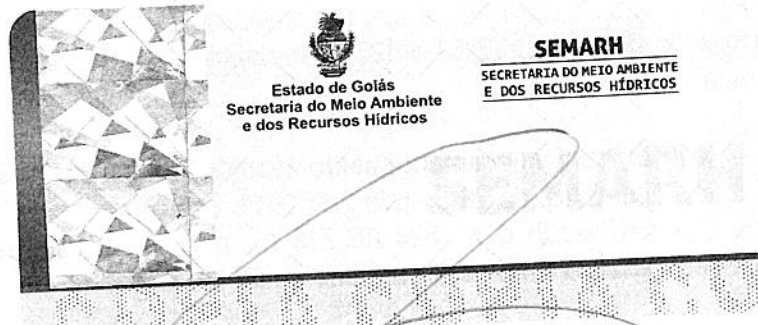
**Art. 5º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 6º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUM PRA - S E.**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de junho de 2014.



Estado de Goiás  
Secretaria do Meio Ambiente  
e dos Recursos Hídricos

**SEMARH**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos